

Nota curricular

José Manuel Rosa Lopes Baptista

Economista pela Ordem dos Economistas no Colégio da Especialidade de Economia e Gestão Empresariais.

Mestrado e pós-graduação em Gestão da Qualidade (2001/2002), pós-graduação em Gestão de Instalações e Equipamentos Hospitalares — UNL (1998), licenciatura em Gestão — vertente financeira (1994), FORGEP — Formação em Gestão Pública — ISCTE (2008).

Inspetor da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde até abril de 2016.

Chefe de Divisão de Auditoria, em regime de substituição, na SG do Ministério da Economia (2012 a 2013) e Inspetor na Direção de Serviços de Auditoria e Controlo Interno da SG do Ministério da Economia (2014 a 2015).

Inspetor na Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, em mobilidade interna (2012).

Chefe da Equipa Multidisciplinar de Auditoria da Inspeção-geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, equiparado a Diretor de Serviços e Chefe de Divisão (2008 a 2012).

Representante efetivo na Secção Especializada de Avaliação de Serviços do Sistema Nacional de Auditoria e Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

Inspetor da Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (2002 a 2012).

Gestor no Hospital de São Bernardo — área de Instalações e Equipamentos Hospitalares (1999 a 2002).

Coordenador dos grupos de trabalho da *Task Force* Ano 2000, do Plano de Contingência Ano 2000, da Comissão de Inutilização e Abatimento de artigos e Equipamentos e Gestor do Manual da Qualidade do Serviço de Urgência (1999 a 2002).

Presidente de júris e vogal efetivo em Concursos Públicos e Comissões de Análise nas áreas das aquisições/contratações e de Concursos de Pessoal (1999 a 2002).

Auditor/Consultor de empresas na área de Gestão.

Professor Adjunto Convidado no Ensino Superior nas áreas de Economia, Gestão e Qualidade nos Serviços de Saúde (2000 a 2011).

Participação em ações de formação nas áreas de Auditoria Financeira e Controlo Interno, da Qualidade, das obras públicas, Lei de Enquadramento Orçamental, SIADAP, Gestão do Património Imobiliário do Estado, Gestão Financeira Pública, Sistema de Normalização Contabilística e sobre outros temas pertinentes à Administração Pública.

209635431

Despacho n.º 7736/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., de 28 de abril de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade da trabalhadora, Margarida Graça Almeida Saraiva, Assistente Técnica, afeta ao mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, IP/ACES Médio Tejo nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

19 de maio de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209633699

ECONOMIA**Gabinete do Secretário de Estado Adjunto
e do Comércio****Despacho n.º 7737/2016**

A preservação, valorização e divulgação do património material e imaterial associado à preservação e recuperação do património histórico constituem desígnios do Programa do XXI Governo Constitucional.

O património material e imaterial é parte integrante da história do nosso País e da sua cultura, permitindo criar um sentido de pertença a uma comunidade, através da salvaguarda e continuidade das mais variadas tradições, saberes, lugares e produtos.

As características e a diversidade das tradições, saberes, lugares e produtos existentes em Portugal permitem perspetivar um elevado potencial de valorização e promoção, tanto a nível interno como a nível internacional.

Enquanto elemento diferenciador da identidade da nossa cultura, o património material e imaterial contribui para o desenvolvimento econó-

mico das cidades e das regiões, pelo que constitui uma responsabilidade e um dever a sua salvaguarda, a garantia do acesso à sua fruição, bem como a sua manutenção e transmissão às gerações futuras.

Igualmente fundamental se mostra a preservação e recuperação do património histórico, sobretudo no caso dos estabelecimentos comerciais que aliam a dimensão estética, artística e arquitetónica à riqueza imaterial.

Para além da mera concorrência de novos formatos de comércio, a evolução tem levado a que muitas tradições, saberes, lugares e produtos se encontrem hoje ameaçados ou com reduzida capacidade de adaptação à dinâmica própria dos tempos atuais.

Por outro lado, o despovoamento dos centros urbanos, bem como a desertificação do interior do País, leva a que tenham de ser adotadas medidas de apoio à reabilitação urbana que convirjam não só para a recuperação e renovação do património edificado, mas também para a qualificação e valorização do espaço público atraindo as pessoas, de modo a que o comércio local de proximidade possa voltar a ter a clientela sem a qual não pode ser sustentável.

Para tal muito contribuirá um comércio local de proximidade que seja capaz de desempenhar um papel diferenciador e de imprimir uma marca distintiva da identidade cultural, traduzida na relação próxima estabelecida com os seus clientes e na capacidade de garantir a sustentabilidade e a competitividade da sua atividade.

A adequação da oferta à procura exige igualmente produtos que aliem as técnicas e características tradicionais à inovação e à criatividade. A resposta aos constrangimentos e vulnerabilidades da atividade comercial de proximidade é dada também com novos modelos de negócio que valorizem o caráter distintivo dos nossos produtos e tradições.

A riqueza, diversidade, genuinidade e originalidade do nosso património material e imaterial constitui igualmente um fator de desenvolvimento do turismo, permitindo, por conseguinte, atrair novos públicos à procura de elementos diferenciadores e identitários. A atividade turística será, deste modo, um motor de dinamismo para o comércio local de proximidade, permitindo ainda o reconhecimento internacional dos produtos nacionais.

É neste contexto que o Governo pretende identificar medidas que visem apoiar e promover as atividades económicas de comércio local de proximidade, com especial enfoque na sua vertente mais tradicional, não só pelas funções económica e social que desempenham, mas também pela importância enquanto fator de afirmação da identidade nacional e marca diferenciadora do País no mundo altamente globalizado e multicultural em que vivemos.

O Governo pretende salvaguardar e reforçar o papel do setor do comércio local de proximidade, em particular o comércio tradicional, através de uma estratégia sistematizada que abarque diferentes áreas de atuação — atividades económicas, cultura, turismo e planeamento urbano — e de políticas públicas concertadas, que envolvam diversos setores da Administração Pública e todos os agentes da sociedade civil cujo contributo possa ser frutuoso no alcance deste desígnio comum.

A estratégia a desenvolver deverá, ainda, assegurar as condições para que os negócios se preservem e se desenvolvam e para que a sua sustentabilidade económico-financeira não seja comprometida.

Tendo em conta a relevância, a complexidade e transversalidade da matéria, bem como a necessidade de convocar diversos agentes institucionais e da sociedade civil para um trabalho que se pretende abrangente, entende o Governo dever promover a criação de uma Comissão, integrando personalidades de reconhecido mérito e competência, que deverá propor o desenvolvimento das linhas de atuação anteriormente descritas e a identificação das medidas e iniciativas concretas a prosseguir.

No decurso do seu trabalho, a Comissão pode, sempre que o entender, solicitar a colaboração de serviços e organismos públicos, bem como de entidades, instituições, associações ou personalidades de reconhecido mérito, cujo contributo seja considerado de relevância para a missão e objetivos estabelecidos, devendo ainda promover o envolvimento e a participação dos órgãos da administração local nesse trabalho.

Assim, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 2983/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — É constituída a Comissão para a Revitalização do Comércio Local de Proximidade, doravante designada Comissão.

2 — A Comissão tem como missão identificar, avaliar, conceber e propor medidas que permitam promover a manutenção dos estabelecimentos comerciais de proximidade, em particular dos que se dedicam ao chamado comércio tradicional, nos centros urbanos, e estimular a adoção de novos modelos de negócio que garantam a sustentabilidade financeira desses estabelecimentos, bem como fomentar o planeamento ordenado de zonas comerciais, de forma a preservar as identidades nacional e locais, valorizar o património arquitetónico, histórico, económico e cultural português e assegurar a competitividade e o emprego através da atração de investimento e de visitantes.